

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

## CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

## **EDITAL**

N.º 28/2015/SEGA

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, faz saber, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 3 de agosto, deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excecional, a abertura e funcionamento dos estabelecimentos integrados nos Grupos III e IV, do Regulamento Municipal sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, em vigor no município de Montalegre, no período compreendido entre o dia 1 a 31 de agosto do ano em curso, até às 05.00 horas.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – http://www.cm-montalegre.pt.

E eu, Nobelle Comes Assistente Técnico da Secção de Expediente Geral e arquivo, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 03 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Orlando Fernandes Alves

-1.12